



ESTADO DO PARÁ  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES**  
MESA DIRETORA

SECRETARIA LEGISLATIVA DA CÂMARA  
Registrado nas folhas 44 do livro  
nº 012/2021 competente e publicado(a) na  
forma do Artº 78 da Lei Orgânica

Secretaria Legislativa 03/07/2021  
Francisco B. N. Rodrigues  
Secretaria Legislativa

**DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001/2021-CMC**

**Dispõe sobre a cassação do mandato  
de Prefeito Municipal de Chaves de  
JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais etc., com fundamento no art. 15, IX, da Lei Orgânica Municipal de Chaves e no art. 5º, VI, do Decreto-Lei nº 201/67:

**CONSIDERANDO** a denúncia apresentada pelo eleitor ALEX DOS SANTOS DIAS contra JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chaves, acusando-o de ter cometido infrações político-administrativas;

**CONSIDERANDO** que a referida denúncia cumpriu as formalidades constantes no artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, tendo sido recebida pela Câmara Municipal de Chaves na Sessão Ordinária ocorrida em 29/04/2021;

**CONSIDERANDO** que os fatos denunciados constaram do processo Político-Administrativo nº 002/2021-CP-CMC, e foram regularmente apurados por meio da Comissão Processante nº 002/2021, constituída pelo Ato da Presidência nº 005/2021, de 29/04/2021, concluindo em Relatório Final pela procedência das acusações;

**CONSIDERANDO** que a Comissão Processante, após apurar os fatos, concluiu pela procedência das acusações articuladas na denúncia, aprovando parecer final e solicitando convocação de sessão de julgamento;

**CONSIDERANDO** a decisão soberana do Plenário da Câmara Municipal de Chaves, que em sessão extraordinária de julgamento ocorrida nesta data de 03 de julho de 2021, reconheceu, por 8 (oito) votos nominais a favor e 2 (dois) votos nominais contrários e 1 (um) voto por abstenção, resultado apurado em 3 (três) votações, **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA** como incurso nas infrações previstas nos incisos I, III, e X, todos do art. 4º do Decreto-Lei nº 201/67;

**PROMULGA O SEGUINTE DECRETO-LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica cassado o mandato de Prefeito Municipal de Chaves de **JOSÉ RIBAMAR SOUSA DA SILVA**.

**Art. 2º** Em razão da vacância do cargo de Prefeito fica convocado o Vice-Prefeito, Senhor Miguel Pamplona da Silva, para tomar posse no cargo de Prefeito Municipal de Chaves, em solenidade que ocorrerá em 04 de julho de 2021, no Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Chaves.

*Pamplona*



ESTADO DO PARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVES  
MESA DIRETORA

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no inciso VI, *in fine*, do artigo 5º, do Decreto-Lei 201 de 27 de fevereiro de 1967, comunique-se imediatamente o Meritíssimo Juiz Eleitoral da 17ª Zona da Comarca de Chaves, Estado do Pará.

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor imediatamente após a leitura em Plenário, na data de hoje, dia 03 de julho de 2021.

Publique-se no local de costume, átrio deste Poder Legislativo; cumpra-se.

Mesa Diretora, Plenário das Sessões da Câmara Municipal de Chaves, Estado do Pará, em 03 de julho de 2021.

*Tiburco Leitão da Silva*

Ver. TIBURCO LEITÃO DA SILVA  
Presidente da Mesa Diretora - CMC

*Robson da Silva Cunha*

Ver. ROBSON DA SILVA CUNHA  
1º Vice-Presidente - CMC

Verª KARINA DOS SANTOS SOARES  
2ª Vice-Presidente da Mesa Diretora - CMC

*Raimundo Feitosa Pinho da Sousa e Silva*  
Ver. RAIMUNDO FEITOSA PINHO DE SOUZA E SILVA  
1º Secretário da Mesa Diretora - CMC

*Ademilton Macedo de Almeida*  
Ver. ADEMILTON MACEDO DE ALMEIDA  
2º Secretário da Mesa Diretora - CMC